



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 33/2017 - SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da CRFB/1988, Lei Estadual n.º 6.915/1997 de 11 de abril de 1997, a Lei nº 10 206, de 24 de fevereiro de 2016, Lei nº 10.568/2017 e torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores 578(quinhetos e setenta e oito) professores e formação de Cadastro Reserva até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, conforme anexo deste Edital, para atuarem na Educação Básica, nas Modalidades de Ensino Médio Regular e Quilombola, no ano letivo de 2017, nas escolas estaduais situadas nos municípios nas zonas urbanas e rurais das Unidades Regionais de Educação, de acordo com a demanda constante nos anexos, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria do Secretário de Estado da Educação, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site www.educacao.ma.gov.br.

2. DOS CONTRATOS

2.1. Serão oferecidas 578 (quinhetos e setenta e oito) vagas para professores distribuídos no Anexo III, para atuarem no Ensino Médio, sob a circunscrição das Unidades Regionais de Educação e dos municípios jurisdicionados a essas Unidades Regionais de Educação, conforme distribuição no Anexo I deste Edital.

2.2 Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, por prazo de 6 (seis) meses, em regime de 20 horas de trabalho semanais, e receberão, a título de pagamento mensal o vencimento fixado na Lei 10.568/2017 de 15 de março de 2017.(DOE de 17.03.17), ou em Lei posterior que fixe outro valor de salário para professor contratado.

2.3 A indicação dos requisitos básicos, do número de contratos e, ainda, da distribuição de contratos por URE/Município estão discriminados no Anexo III deste Edital.

2.4 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de professor consta no Anexo V deste Edital.

2.5 A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública, obedecendo as vagas previstas no Anexo III e as que surgirem durante a vigência deste edital.

2.6 A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEDUC.

2.6.1 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigam-se a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

3.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no Anexo E, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

3.4. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.

3.5. O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4., não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.

3.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

3.7.1 Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será lotado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 21ª vaga, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 3.1. deste Edital.

3.8. A não observância do disposto no Subitem 3.4. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.9 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

3.10 Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Em cumprimento a Lei Estadual n.º. 10.404/2015, ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- a) será eliminado do Processo Seletivo;
- b) se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.4.1. No Formulário de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato como negro, constará advertência quanto às consequências para declaração falsa constantes neste item.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

4.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

4.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 4.8. e 4.9., fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das 00:00h do dia 19 de abril de 2017 até às 23h e 59min do dia 24 de abril de 2017, exclusivamente via internet, no site www.educacao.ma.gov.br, e a entrega dos documentos e títulos, acompanhados da Ficha de Inscrição, Anexo VI, gerada via internet, ocorrerá nos locais e endereços indicados no Anexo I deste Edital, das 13h do dia 19 de abril de 2017 às 19h do dia 25 de abril de 2017.

5.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar, no momento da entrega da Ficha de Inscrição, envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Docente, de acordo com o contrato pleiteado.

d) receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

5.4. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

5.5. Só será aceito para efeito de inscrição o e-mail cadastrado em plataformas digitais em nome do candidato, ou seja, não serão admitidas inscrições utilizando e-mail de terceiros. E somente um único e-mail por candidato.

5.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

5.7. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 5.3, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não apresentar corretamente o endereço completo e por deixar de informar um número de telefone para contato.

não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

5.8. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.9. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

5.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

5.11. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

5.12. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5.13. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.

5.14. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

5.15. Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 5.3 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

5.16. Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido nos Anexo IV deste Edital.

6.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos e títulos, após a inscrição via internet, em locais e prazos indicados no Anexo I e item 5.1 deste Edital, respectivamente.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários à disciplina pleiteada.

6.4. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

7.3 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

7.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;

c) maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.

8.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

8.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por email.

8.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

8.7. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado da Educação do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br, e afixado nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

9.2. A Secretaria de Estado da Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de contratar de acordo com a necessidade.

11.2. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

c) estar quites com as obrigações eleitorais;

d) estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);

e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- f) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos caso previstos na Constituição Federal;
- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida conforme indicado no Anexo II deste Edital;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica promovida pela Superintendência de Perícias Médicas, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- l) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico www.educacao.ma.gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.3 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.4. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

1.2.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

1.2.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ou indeferidos.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2017 - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	ENDEREÇO
AÇAILÂNDIA	Açailândia	Unidade Regional de Educação de Açailândia	Rua Duque de Caxias, 1017 – Centro Açailândia CEP 65.930-000
BACABAL	Bacabal	Unidade Regional de Educação de Bacabal	Rua 28 de FR Julho, 1525 - Centro Bacabal-65.700-00
BALSAS	Balsas	Unidade Regional de Educação de Balsas	Rua Castro Alves, 98 – Centro Balsas 65.800-000
BARRA DO CORDA	B. do Corda	Unidade Regional de Educação de Barra do Corda	Rua Gerônimo Falcão, 254 – Centro Barra do Corda 65.960-000
CHAPADINHA	Chapadinha	Unidade Regional de Educação de Chapadinha	Av. Pres. Vargas, nº 1093 – Bairro Corrente Chapadinha -65.500-000
CAXIAS	Caxias	Unidade Regional de Educação de Caxias	Rua Riachuelo, nº 336 – Centro Caxias-65.607-340
CODÓ	Codó	Unidade Regional de Educação de Codó	Praça da Bandeira, s/n, Centro Codó 65.400-000
IMPERATRIZ	Imperatriz	Unidade Regional de Educação de Imperatriz	Rua Simplício Moreira, s/n- Centro Imperatriz 65.901-490
ITAPECURU-MIRIM	Itapecuru-Mirim	Unidade Regional de Educação de Itapecuru-Mirim	Rua Benedito Bráulio Mendes, s/n Bairro Malvinas, Itapecuru – Mirim 65.485-000
PINHEIRO	Pinheiro	Unidade Regional de Educação de Pinheiro	Rua Maria Pinheiro Paiva, 1055– bairro Santa Luzia – Pinheiro -65.200-000
PRESIDENTE DUTRA	Pres. Dutra	Unidade Regional de Educação de Pres. Dutra	Rua São Sebastião, s/nº - Centro - Presidente Dutra -65.760-000
ROSÁRIO	Rosário	Unidade Regional de Educação de Rosário	Rua General Lott S/N – Vila Bacurau Rosário- 65.150-000
SANTA INÊS	Santa Inês	Unidade Regional de Educação de Santa. Inês	Rua do Comercio,201 Centro Santa Inês- 65.300-000
SÃO JOÃO DOS PATOS	São J. dos Patos	Unidade Regional de Educação de São João dos Patos	Rua Gonçalves Dias,396 – Centro São João dos Patos 65.665-000
TIMON	Timon	Unidade Regional de Educação de Timon	Avenida Viana Vaz, 186, Centro – Timon-65.630-150
VIANA	Viana	Unidade Regional de Educação de Viana	Rua Prof. Antonio Lopes Nº 921 – Centro Viana- 65.215-000
ZÉ DOCA	Zé Doca	Unidade Regional de Educação de Zé Doca	Av. Militar S/N – Centro – Vila do BEC Zé Doca- 65.355-000



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL Nº 33/2017-SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO

REQUISITOS BÁSICOS / DISCIPLINAS OFERTADAS E VENCIMENTOS

PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO REGULAR			
Nº DE ORDEM	DISCIPLINAS	REQUISITOS	SALÁRIO(R\$)
01	LINGUA PORTUGUESA	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou Curso Superior desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente. Ou Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica, incompleto , desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária , devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar.	R\$ 1.149,40
02	LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS		
03	LÍNGUA ESTRANGEIRA/ ESPANHOL		
04	HISTÓRIA		
05	GEOGRAFIA		
06	MATEMÁTICA		
07	QUÍMICA		
08	FÍSICA		
09	BIOLOGIA		
10	EDUCAÇÃO FÍSICA		
11	FILOSOFIA		
12	SOCIOLOGIA		
13	ARTE		



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO III DO EDITAL N.º 33/2017-SEDUC
QUADRO DE VAGAS

UNIDADE REGIONAL DE AÇAILÂNDIA – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
Bom Jesus das Selvas	SEDE	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6
São Francisco do Brejão	SEDE	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
São Pedro D'Água Branca	SEDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	9



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE BACABAL – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
BREJO DE AREIA	POVOADO PALESTINA	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
	POVOADO SÃO DOMINGOS	0	0	0	0	0	1	1		1	0	0	0	0	3
BOM LUGAR	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ	SEDE	0	0	0	0	0	1	1		1	0	0	1	0	4
LAGO VERDE	SEDE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2
MARAJÁ DO SENA	CE RUI BARBOSA ANEXO	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	POVOADO CANELA DOS FERREIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
PAULO RAMOS	SEDE	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
VITORINO FREIRE	POVOADO JUÇARAL MIRIM	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
	POVOADO BREJO DAS FLORES	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	6
	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
ALTAMIRA DO MARANHÃO	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
SÃO LUIS GONZAGA	SEDE	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3
TOTAL		2	2	0	2	2	5	4	1	7	1	0	6	1	33



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE BALSAS – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
ALTO PARNAÍBA	SEDE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	4
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	SEDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	4
FEIRA NOVA	SEDE	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	5
NOVA COLINAS	SEDE	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6
SÃO FÉLIX DE BALSAS	SEDE	2	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	6
SÃO PEDRO DOS CRENTES	SEDE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
SAMBAÍBA	POVOADO ANANAIS	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	4
TASSO FRAGOSO	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL		5	5		3	2	2	4	1		4	2	3	1	32



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE BARRA DO CORDA – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
ARAME	SEDE	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	4
JENIPAPO DOS VIEIRAS	SEDE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
BARRA DO CORDA	SEDE	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	4
TOTAL		1	1	0	0	0	1	2	0	0	3	0	1	0	9



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE CAXIAS – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
AFONSO CUNHA	SEDE	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
ALDEIAS ALTAS	SEDE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2
DUQUE BACELAR	SEDE	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
TOTAL		1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	2	0	8



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE CHAPADINHA – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
ÁGUA DOCE	SEDE	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	3
ANAPURUS	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ARAIOSES	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
BREJO	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
CHAPADINHA	SEDE	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
MILAGRES DO MARANHÃO	SEDE	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	4
SANTANA DO MARANHÃO	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SÃO BERNARDO	SEDE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0		1
TUTÓIA	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
TOTAL		0	0	0	1	0	4	2	0	1	0	2	3	4	17



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE CODÓ – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
TIMBIRAS	SEDE	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	4	2	10
COROATÁ	SEDE	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
	POVOADO MACAÚBA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO PAU DE ESTOPA	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
	POVOADO ESPÍRITO SANTO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	SEDE	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	4
	POVOADO CAXUXA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
PERITORÓ	SEDE	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7
SÃO MATEUS	SEDE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	3
TOTAL		2	7	0	2	4	6	1	1	0	1	0	4	7	35



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE IMPERATRIZ – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
BURITIRANA	SEDE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CAMPESTRE DO MARANHÃO	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
IMPERATRIZ	SEDE	1	2	0	0	1	6	0	1	0	1	0	0	2	14
PORTO FRANCO	ANEXO I CENTRO	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	3
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SEDE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3
	POVOADO VÃO DO MARCO	1	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4
	POVOADO PIÇARREIRA	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
SÍTIO NOVO	POVOADO BOA ESPERANÇA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
	POVOADO PACIENCIA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
GOV. EDSON LOBÃO	SEDE	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	4
GOV. RIBAMAR FIQUENE	SEDE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		5	4	0	1	5	8	2	2	3	1	4	0	2	37



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM-PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
BELAGUA	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	4
	POVOADO PIQUIZEIRO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
	POVOADO VACA VELHA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
CANTANHEDE	SEDE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MIRANDA DO NORTE	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
NINA RODRIGUES	POVOADO BALAIADA	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
PIRAPEMAS	SEDE	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	6
PRESIDENTE VARGAS	SEDE	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	4
URBANO SANTOS	SEDE	1	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5
	POVOADO CAJAZEIRAS	1	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	6
	POVOADO MANGABEIRAS	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	3
	POVOADO CAJUEIRO	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
	POVOADO SERRARIA	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	5
	POVOADO MATO GRANDE	1	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	6
	POVOADO GUARIBAS	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	5
	POVOADO BOA UNIÃO	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	5
	POVOADO LAGOA DOS COSTAS	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	5
VARGEM GRANDE	SEDE	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	3
	POVOADO PIQUI DA RAMPA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO POÇO D'ÁGUA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		8	8	0	9	5	9	3	13	9	2	1	1	2	70



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

UNIDADE REGIONAL DE PINHEIRO – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
PERI MIRIM	SEDE	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
BEQUIMÃO	SEDE	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	3	2	2	11
PRESIDENTE SARNEY	ANEXO I	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3
	POVOADO TRÊS FUROS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	3
APICIM AÇU	SEDE	5	1	0	5	2	2	2	5	2	4	4	3	2	37
BACURI	SEDE	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CURURUPU	SEDE	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	7
	POVOADO AQUILES LISBOA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO MARA CUJATIUA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SERRANO DO MARANHÃO	SEDE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
	POVOADO PORTINHO	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
	POVOADO ARAPONGA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TURIAÇU	POVOADO OLGA DAMOUS	0	0	0	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	5
	POVOADO COLONIA AMÉLIA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO ANTONIO DINO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO CANARINHO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TURIAÇU	POVOADO NOVA CAXIAS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	SEDE	0	2	0	0	0	0	2	0	1	0	0	2	0	7
PEDRO DO ROSÁRIO	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

UNIDADE REGIONAL DE PINHEIRO – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
PINHEIRO	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	POVOADO PACAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
SANTA HELENA	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	POVOADO SÃO PEDRO	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	4
	POVOADO QUEIMADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
	POVOADO SÃO JOAQUIM	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3
	POVOADO SÃO RAIMUNDO	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	4
TURILÂNDIA	POVOADO LAGO BONITO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	ANEXO II VILA DA PAZ	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL		11	13	0	11	6	7	12	9	9	8	10	11	7	114



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
PRESIDENTE DUTRA	SEDE	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5
	POVOADO ANGICAL	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
	POVOADO CALUMBI	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4
FORTUNA	POVOADO SÃO JOSÉ	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
GONÇALVES DIAS	SEDE	2	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	5
	POVOADO LAGOA DA CRUZ	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
	POVOADO OLHO D'ÁGUA SECO	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
GOVERNADOR ARCHER	SEDE	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	3
GOVERNADOR EUGENIO BARROS	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	POVOADO SOCORRO	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	4
	POVOADO SANTA ROSA	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
GRAÇA ARANHA	SEDE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
JOSELÂNDIA	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
SANTA FILOMENA	SEDE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
SANTO ANTONIO DOS LOPES	SEDE	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	0	6
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	SEDE	2	1	0	0	2	1	0	0	0	0	1	1	0	8
SENADOR ALEXANDRE COSTA	SEDE	0	0	0	0	0	1	1	2	2	0	0	0	0	6
TOTAL		8	4	0	5	4	9	6	3	4	3	8	3	0	57



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

UNIDADE REGIONAL DE ROSÁRIO – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
BARREIRINHAS	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
	POVOADO MAMEDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
HUMBERTO DE CAMPOS	SEDE	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
	POVOADO ACHUÍ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO SANTA CLARA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
CACHOEIRA GRANDE	POVOADO ONÇA DE ZÉ MIGUEL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ICATÚ	POVOADO DE JUÇATUBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	POVOADO ITAPERÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
MORROS	SEDE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2
PRESIDENTE JUCELINO	SEDE	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
	POVOADO PRATA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO BOA VISTA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PRIMEIRA CRUZ	POVOADO AREINHA	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	
ROSÁRIO	SEDE	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	3	1	7	
SANTA RITA	SEDE	0	0	0	0	1	2	1	0	0	1	2	0	1	8
	POVOADO SANTIAGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	POVOADO CAREMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
SANTO AMARO DO MA	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	
TOTAL		2	6	0	1	1	8	3	3	1	4	3	4	5	41



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

UNIDADE REGIONAL DE SANTA INÊS – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	POVOADO CELESTINO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO NOVA OLINDA	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	3
	POVOADO CENTRO DOS PAULOS	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	4
	POVOADO TIMBIRA DO BOGEA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO NOVA BASILIA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO MINEIRINHO	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	4
	POVOADO MORADA NOVA	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	4
BOM JARDIM	POVOADO IGARAPÉ DOS ÍNDIOS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
	POVOADO ROSÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	POVOADO ANTONIO CONSELHEIRO	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	6
IGARAPÉ DO MEIO	POVOADO LAGE COMPRIDO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

UNIDADE REGIONAL DE SANTA INÊS – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
MONÇÃO	POVOADO CASTELO	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	4
	POVOADO AREIAS ALTAS	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	4
SANTA LUZIA	POVOADO SANTO ONOFRE	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	POVOADO FERRO VELHO	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
	POVOADO CHAPADA DO SERINGAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
	POVOADO FAÍSA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
SÃO JOÃO DO CRU	SEDE	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
	POVOADO BOM JESUS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		6	12	0	3	1	4	6	8	6	2	1	1	0	50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
COLINAS	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2
MIRADOR	ANEXO COCO E IBIPIRA	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
PARAIBANO	SEDE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PASSAGEM FRANCA	SEDE	3	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	1	8
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	SEDE	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	3
TOTAL		3	1	0	1	0	2	2	1	1	0	2	1	2	16



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

UNIDADE REGIONAL DE TIMON – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
MATÕES	SEDE	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	SEDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PARNARAMA	POVOADO BREJO DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO PAIOL DO CENTRO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		0	1	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	5



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIDADE REGIONAL DE VIANA – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
ARARI	SEDE	1	2	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	2	10
PENALVA	SEDE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CAJAPIÓ	POVOADO BOA ESPERANÇA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	SEDE	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	5
	POVOADO GAMELEIRA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SÃO JOÃO BATISTA	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
VIANA	POVOADO CARU	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
VITÓRIA DO MEARIM	SEDE	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
	POVOADO COQUE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO SANTA ROSA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL		1	7	2	1	0	0	4	2	0	1	2	2	3	25



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

UNIDADE REGIONAL DE ZÉ DOCA – PROFESSOR ENSINO MÉDIO REGULAR															
MUNICÍPIOS	SEDE/POVOADO	DISCIPLINAS													TOTAL GERAL
		Língua Portuguesa	L. Estr. Inglês	L. Estr. Espanhola	Geografia	História	Física	Química	Matemática	Biologia	Sociologia	Filosofia	Educação Física	Arte	
CENTRO DO GUILHERME	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
NOVA OLINDA DO MARANHÃO	SEDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PRESIDENTE MÉDICE	SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ZÉ DOCA	POVOADO EBENEZER	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	POVOADO PARAÍSO DO SOBRAL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO QUINTO BRAÇO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO RIO SANGUE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	POVOADO NOVA CONQUISTA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
TOTAL		3	2	0	1	1	1	0	2	1	0	0	1	0	12
TOTAL GERAL		59	79	2	42	33	66	53	47	43	31	35	46	34	570



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO IV DO EDITAL Nº 33/2017 - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO REGULAR

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DOCENTE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, História, Geografia, Matemática, Química, Física, Biologia, Filosofia, Sociologia, Educação Física e Arte).					
Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	FORMAÇÃO				
1.1	Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo, devidamente registrado pelo órgão competente. ou Curso Superior Completo desde que acompanhado de Certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente. ou Comprovante que está cursando Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar.	01	50	50
1.2	Curso de Licenciatura Plena em área específica, <i>incompleto</i> , desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária, acompanhado do Histórico Escolar.		01	30	
2.	PÓS-GRADUAÇÃO				
2.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
2.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
3.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
3.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Básica.	1-Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque. 2-Se Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho acompanhado do último contracheque. 3-Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 pontos De 13 a 24 meses – 12 pontos De 25 a 36 meses – 18 pontos De 37 a 48 meses – 24 pontos De 49 a 60 meses – 30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS					100

Nota:

- Os Documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.
- Caso o candidato apresente mais de um comprovante de curso de graduação e/ou pós-graduação, será computado o título de maior pontuação.
- A Certidão tem prazo de validade de 1 (ano) e a declaração (comprovante que está cursando) validade de 1 (um) mês.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO V DO EDITAL Nº 33/2017 - SEDUC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO REGULAR**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

- Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade;
- Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar;
- Participar da construção da proposta pedagógica da Unidade de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos e horas-aulas previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO VI DO EDITAL Nº 33/2017 - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO REGULAR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo _____

CPF _____ RG _____ Tel.: _____

Título de Eleitor nº _____ Zona _____ Seção _____

Certificado de Reservista _____

Email _____

Endereço: _____ Bairro _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____

Formação/Graduação: _____ Área _____

Nome da Instituição: _____ Ano de conclusão _____

Cursando _____ Período: _____

Nome da Instituição: _____ Ano de conclusão _____

Especialização: () SIM () NÃO Área: _____

Mestrado: () SIM () NÃO Área: _____

Doutorado: () SIM () NÃO Área: _____

Concorre para:

Município _____ URE _____

() Sede () Povoado _____

Função Professor.

Especialidade Pretendida:

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------|
| () Disciplina de Inglês | () Disciplina de Geografia |
| () Disciplina de Espanhol | () Disciplina de Filosofia |
| () Disciplina de Língua Portuguesa | () Disciplina de Sociologia |
| () Disciplina de Artes | () Disciplina de Química |
| () Disciplina de Educação Física | () Disciplina de Física |
| () Disciplina de História | () Disciplina de Biologia |
| () Disciplina de Matemática | |

Declaro concordar com as condições estabelecidas no edital desta seleção, e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

_____, MA, _____ de _____ de 2017.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 33/2017 - SEDUC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO REGULAR**

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	19 a 24 de abril de 2017
ENTREGA DE DOCUMENTOS NAS UNIDADES REGIONAIS	19 a 25 de abril de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	Até 05 de maio de 2017
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	48 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 10 de maio de 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	11 de maio de 2017



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 33/2017 - SEDUC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO REGULAR**

MODELO DE RECURSO	
NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
FUNDAMENTOS DO RECURSO	